

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2003

(Do Sr. Antonio Carlos Pannunzio)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência Social concernentes à revogação da Resolução nº 04/2003, do Conselho Nacional de Assistência Social, que renovou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, de São Paulo (SP)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição da República e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social para que esclareça a esta Casa as razões que fundamentaram a revogação da Resolução nº 04/2003 do Conselho Nacional de Assistência Social, que havia renovado, em decisão unânime exarada por aquele colegiado, a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, de São Paulo (SP).

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Presbiteriano Mackenzie é uma tradicional instituição educacional paulista que presta relevantes serviços educacionais e assistenciais há mais de 132 anos, tendo oferecido, apenas no ano de 2002, quinze mil bolsas de estudo, além de outros igualmente relevantes projetos assistenciais para a comunidade.

É importante consignar que o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos foi conferido pioneiramente à Instituição Presbiteriana Mackenzie no ano de 1976, à luz da legislação vigente, pelo então Conselho Nacional de Previdência Social.

O Mackenzie é instituição de utilidade pública reconhecida pelo Município de São Paulo, pelo Estado de São Paulo e pela União, e também foi distinguida pelo Conselho Nacional de Assistência Social com a emissão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) nos anos recentes de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002.

Neste ano de 2003, em reunião plenária realizada em 30 de janeiro, o Conselho Nacional de Assistência Social renovou, por unanimidade, a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ao Mackenzie através da Resolução nº 04/2003, deliberação que foi publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro.

O Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini, em decisão monocrática que surpreendeu a comunidade paulista, revogou a deliberação plenária do Conselho Nacional de Assistência Social, cassando a emissão do competente certificado à Instituição Presbiteriana Mackenzie.

Desta forma, é notória a necessidade de que o Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social esclareça a esta Casa as razões que fundamentaram esta decisão recente, considerando sobretudo os malefícios que esta decisão ministerial certamente causará aos milhares de jovens e de famílias beneficiadas com os programas assistenciais e educacionais oferecidos pelo Mackenzie.

Sala das Sessões, em de julho de 2003.

Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
(PSDB-SP)